



Ministério da Previdência Social - MPS
Secretaria do Regime Próprio e Complementar - SRPC
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS
CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 05.054.861/0001-76 - Governo do Estado do Pará **UF:** PA

Número: A2506018

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Fundo constituído: 05.873.910/0001-00 - FUNPREV - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 34.246.448/0001-01 - SANTANDER TITULOS PUBLICOS HIPER REFERENCIADO DI
- CIC FIF RESP LIMITADA

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 10/06/2025 **Data da liquidação:** 10/06/2025

Quantidade antes: 2.530.263,7267084320 **Quantidade após:** 2.967.617,2848992210

Quantidade: 437.353,5581907890 **Valor:** R\$ 15,88

Valor da operação: R\$ 6.945.000,00

Ag./Conta: 3524 / 430000018 - 033 Banco Santander (Brasil) S.A.

Patrimônio líquido do fundo/classe: R\$ 3.068.184.787,02

INSTITUIÇÕES

Distribuidor: 90.400.888/0001-42 - BANCO SANTANDER **Data de validade:** 01/09/2025

DADOS DA OPERAÇÃO**Descrição da operação:**

PAE 2025/2806125 - APLICAÇÃO SANTANDER TITULOS PUBLICOS HIPER REFERENCIADO DI - CIC FIF RESP LIMITADA

Descrição em detalhes do processo de investimento do ativo desde a distribuição inicial até a aplicação dos recursos:

Recurso proveniente de Arrecadação Previdenciária do FUNPREV, sendo prudente aumentar o percentual em renda fixa, pois possibilitam um retorno consistente e com baixa volatilidade. O Núcleo Gestor de Investimentos aplicou o recurso no fundo SANTANDER TITULOS PUBLICOS HIPER REFERENCIADO DI - CIC FIF RESP LIMITADA, visando complementar a estratégia prevista na política de investimento, visando à formação de caixa com o objetivo de cumprir futuros compromissos como Chamadas de Capital e resgates para atendimento da Lei Complementar 125/2019.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

SIM

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

A movimentação realizada encontra-se em conformidade com as diretrizes mensais estabelecidas pela equipe técnica. A justificativa técnica da operação foi formalizada no Relatório de Aplicação e Resgate nº 38/2025, devidamente aprovada pelo Presidente e pelo Diretor de Administração e finanças, responsáveis pelas autorizações das movimentações financeiras, nos termos do artigo 25, inciso III, do Regimento Interno do RPPS (Decreto nº 1.751/ 2005)

Outras observações:

PAE 2025/2806125 Relatório de Aplicação e Resgate nº 38/2025 Ofício nº 380/2025 – GAPRE/IGEPSS

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
013.777.042-11	HENRIQUE PEREIRA MASCARENHAS	Proponente	11/07/2025 10:17:36
876.497.214-34	WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE	Rep. Legal da Unidade Gestora	11/07/2025 10:15:22
571.721.452-91	SILVINA KELLY GOMES DA SILVA	Liquidante	11/07/2025 09:50:39



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1922656&crc=61DAA3B6>, informando o **Código Verificador: 1922656** e o **Código CRC: 61DAA3B6**.